



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

LEI Nº 892/2024.

DÁ NOME A RUA DENOMINANDO-A DE “KATIA DINIZ BEZERRA” A RUA QUE TEM INICIO NA GARAGEM MUNICIPAL EM FRENTE A LINHA FERREA, SEGUINDO EM TODA SUA EXTENSÃO QUE DÁ ACESSO A CIDADE DE BAIXIO NO VIZINHO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1º- Fica denominado de **“RUA KATIA DINIZ BEZERRA”**, a rua que tem inicio na garagem municipal em frente a linha férrea, seguindo em toda sua extensão que dá acesso a cidade de Baixio no vizinho estado do Ceará.

Art.2º - Fica concedido ao chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Helena-PB. Sr. JOAO CLEBER FERREIRA LIMA, a devida autorização para confecção da placa designativa atinente ao presente PROJETO DE LEI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena-PB, 03 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO